



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## AUTÓGRAFO Nº. 91/2019

## PROJETO DE LEI Nº. 99/2019

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e extraordinária observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Lucas Ortiz Leugi**.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em qualquer espécie de Ato de Improbidade Administrativa por agente público no Município, e dá outras providências.

**Art. 1º** - O Município de Apucarana fica impedido de conceder programas de incentivos fiscais a empresas que estejam comprovadas no envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade administrativa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aplica-se o disposto neste artigo, ainda que sem o trânsito em julgado, desde que já proferida decisão por órgão colegiado judicial.

**Art. 2º** - As empresas que celebrarem acordo de leniência após o cumprimento das sanções previstas na Lei Federal 12.846 de 1º de agosto de 2013, especialmente o pagamento de multa pelos atos ilícitos praticados, terão suspensa a vedação prevista no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de junho de 2019.

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº 12.118 em 26/06/19

José Carlos Sabino da Silva  
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO

Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR/PRESIDENTE	
Antonio Carlos Sidrin VEREADOR	Antonio Marques da Silva VEREADOR
Edson da Costa Freitas VEREADOR	Franciley Preto Godoi VEREADOR
Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR	José Airton Deco de Araújo VEREADOR
Lucas Ortiz Leugi VEREADOR	Mauro Bertoli VEREADOR
Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA	Rodolfo Mota da Silva VEREADOR